



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 051/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema “ GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE GABINETES”, realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

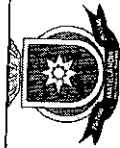
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao quarto dia do mês de abril de 2024.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3311 - 15ª Pg.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: CELSO GREGÓRIO e CLEITON CAMILO PECATTI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 9 a 12 de março de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema: "IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CRIME DE RESPONSABILIDADE", realizado pela ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de abril de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 051/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema " GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE GABINETES", realizado pela SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil!

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do link:
<https://www.matelandia.pr.gov.br>

Matelândia



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2024 ANO: XIV EDIÇÃO Nº: 3311 - 15ª Pg.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), para cada um dos vereadores (as) em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao quarto dia do mês de abril de 2024.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES-ATO Nº 052/2024 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.430/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diárias para os (as) vereadores (as) da Câmara Municipal de Matelândia: SERGIO LUIZ ARGENTE, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 09 a 12 de abril de 2024, para o seguinte compromisso: Curso com o tema "IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DILAPIDACIÓN DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – Combate à Corrupção e moralidade no período Eleitoral", realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.932,92 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 4.430/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil!

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do link:
<https://www.matelandia.pr.gov.br>

Matelândia



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Andréa Jandigomes, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba e o Tema: Gestão de Indústrias
Sociais p/ instituições públicas e assessoramento e
gestão de gabinete — pela empresa Juper Cursos.
nos dias 10, 11, 12 de abril de 2024.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 02 de abril de 2024.

Andréa Jandigomes
Solicitante

Despacho do Presidente:

- ☒ Deferido
☐ Indeferido

CELSO GREGÓRIO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DIÁRIA (S)

Sr., Presidente:

- ☒ Vereador(a)
☐ Vereador e Servidor em Exercício
☐ Servidor

Eu, Junara Scarpa de Oliveira solicito a liberação de 03 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Auditoria Gestão de mídias sociais para instituições públicas e amensuramento e gestão de gabinetes

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

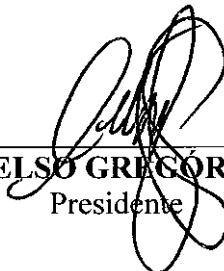
Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 01 de abril de 2024.

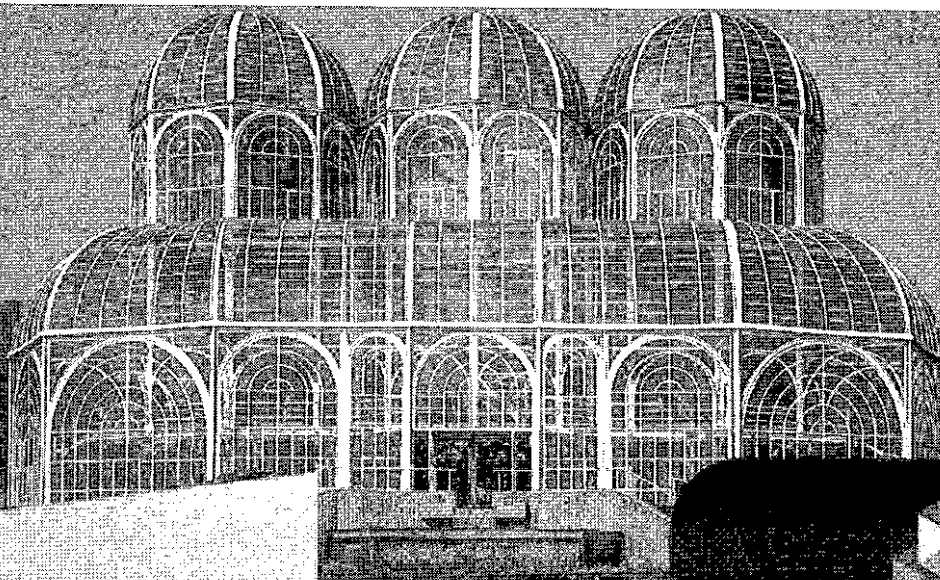
Junara Scarpa
Solicitante

Despacho do Presidente:

☒ Deferido
☐ Indeferido



CELSON GREGÓRIO
Presidente



CURITIBA

**De 10 A 12 de
Abril de 2024**

**GESTÃO DE MÍDIAS
SOCIAIS PARA
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS,
ASSESSORAMENTO E
GESTÃO DE GABINETES**

Murilo Battisti



SUPRA
CURSOS

**SUPRA – CONSULTORIA,
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM
GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 40.621.340/0001-54

 **BANCO DO BRASIL**

AG Nº 2212-8

C/C Nº 16.895-5

INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00

✓ Vereadores, Assessores,
Procuradores, Contadores,
Controle Interno, Ouvidores,
Diretores de Câmara, Chefes
de Gabinete, Secretários,
Equipe da Assessoria do
Legislativo Municipal.

✓ Servidores Públicos em geral
e demais interessados no
objeto de estudo.

 **(43) 99171-0405**

 **(43) 99159-2111**

 **supracursos.com**

Conteúdos

- **CLAREZA E CREDIBILIDADE: O DOMÍNIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NA ESFERA PÚBLICA**
- O valor da comunicação eficiente na esfera governamental.
- Entendendo a influência da comunicação no setor público.
- Táticas para promover a clareza comunicativa.
- Reconhecimento e compreensão da audiência da comunicação governamental.
- Desenvolvimento de mensagens diretas e compreensíveis para os cidadãos.
- O uso da tecnologia para aprimoramento da transparência pública.
- Aplicação de pesquisas online para melhorar a eficiência.
- Interferências: Gerenciando momentos de crise comunicativa no setor governamental.
- Trabalho conjunto entre departamentos para comunicação unificada.
- Acompanhamento e análise de resultados.
- Estratégias comunicativas eficazes adotadas por entidades governamentais.
- **REDES SOCIAIS E GOVERNANÇA LOCAL: CRIANDO DIÁLOGOS COMUNITÁRIOS EFICAZES E FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**
- Introdução às Mídias Sociais no setor público;
- Estratégias de conteúdo e engajamento para propagação de informações oficiais,
- Mídias sociais como canal de comunicação com a comunidade,
- Técnicas de produção de conteúdo audiovisual para redes sociais,
- Seleção de plataformas sociais ideais.
- Desenvolvimento de Plano Estratégico de Mídias Sociais;
- Para além do engajamento superficial: Avaliando o impacto nas redes através da análise de métricas e desempenho.
- Casos exemplares de administrações municipais no manejo das redes sociais.
- O impacto da inovação digital na gestão pública.
- Ferramentas para a administração de projetos de comunicação e marketing digital.
- Uso de softwares para produção de conteúdos em áudio e vídeo.
- Otimização de operações com Inteligência Artificial: Redução de tempo e despesas.
- Sistemas de chatbot e suporte ao cidadão: Melhorias na comunicação e atendimento público.
- Ética nas redes sociais governamentais.
- Lidando com os desafios gerados pelas novas tecnologias (clonagens de voz, imagens e notícias falsas)

Programação

QUARTA-FEIRA - DIA 10/04/24

HORÁRIO: 09:00 às 12:00h -

Credenciamento e entrega de material

HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 11/04/24

HORÁRIO: 09:00 às 17:00h - AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 12/04/24

Horário: 09:00 às 11:00h - Debates e entrega de certificados

Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação

Palestrante



Murilo Battisti

Jornalista, Empresário e Produtor de Conteúdo Digital. Graduado em Jornalismo pelo Instituto Paranaense de Ensino - Faculdade Maringá. Produtor, apresentador e Ancora de programas jornalísticos e de entrevistas na TV Terceiro Milênio (Maringá - PR) e na Rádio CBN (Maringá - PR). Correspondente da Câmara de Maringá. Produtor de reportagens e entrevistas na Revista Brazilian Vibe (Vancouver - Canadá). Assessor de Comunicação da Prefeitura de Tupãssi (PR). Palestrante sobre marketing de conteúdo, aumento de audiência e Inteligência Artificial.

Coordenadora



Desiree Furlan de Faria

Advogada com Pós-Graduação em Direito Penal e Processo Penal e Pós-graduanda em Direito Administrativo e Direito Público com ênfase em Contratos e Licitações. Foi Diretora do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Jataizinho e Diretora da Câmara Municipal de Jataizinho/PR



Hotel Nacional Inn

Curitiba

Rua Lourenço Pinto, 458

(41) 3322-4242

CERTIFICADO

A SUPRA confere o presente certificado para:

Andréa Sandi Zanescio

PORTADORA DO CPF 026.098.669-09, A QUAL PARTICIPOU DO CURSO COM OS TEMAS: "GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE GABINETES" TOTALIZANDO 16h/a.

REALIZADO EM

10 A 12 DE ABRIL DE 2024

Curitiba - PR



YOHAN FURLAN DE FARIA

SÓCIO-PROPRIETÁRIO E DIRETOR DE FORMAÇÃO

CNPJ 40.621.340/0001-54

GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE GABINETES

CLAREZA E CREDIBILIDADE: O DOMÍNIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NA ESFERA PÚBLICA

- O valor da comunicação eficiente na esfera governamental;
- Entendendo a influência da comunicação no setor;
- Táticas para promover a clareza comunicativa;
- Reconhecimento e compreensão da audiência da comunicação governamental;
- Desenvolvimento de mensagens diretas e compreensíveis para os cidadãos;
- O uso da tecnologia para aprimoramento da transparência pública;
- Aplicação de pesquisas online para melhorar a eficiência;
- Interferências: Gerenciando momentos de crise comunicativa no setor governamental;
- Trabalho conjunto entre departamentos para comunicação unificada;
- Acompanhamento e análise de resultados;
- Estratégias comunicativas eficazes adotadas por entidades governamentais;

REDES SOCIAIS E GOVERNANÇA LOCAL: CRIANDO DIÁLOGOS COMUNITÁRIOS EFICAZES E FORTALECENDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- Introdução às Mídias Sociais no setor público;
- Estratégias de conteúdo e engajamento para propagação de informações oficiais;
- Mídias sociais como canal de comunicação com a comunidade;
- Técnicas de produção de conteúdo audiovisual para redes sociais;
- Seleção de plataformas sociais ideais;
- Desenvolvimento de Plano Estratégico de Mídias Sociais;
- Para além do engajamento superficial: Avaliando o impacto nas redes através da análise de métricas e desempenho;
- Casos exemplares de administrações municipais no manejo das redes sociais;
- O impacto da inovação digital na gestão pública;
- Ferramentas para a administração de projetos de comunicação e marketing digital;
- Uso de softwares para produção de conteúdos em áudio e vídeo;
- Otimização de operações com Inteligência Artificial: redução de tempo e despesas;
- Sistemas de chatbot e suporte ao cidadão: melhorias na comunicação e atendimento público;
- Ética nas redes sociais governamentais;
- Lidando com os desafios gerados pelas novas tecnologias (clonagem de voz, imagens e notícias falsas).